



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 5988/2023 de 04/09/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL</b>			
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.001.04.122.0020.2.002</b>	<b>Manter o Gabinete do Prefeito</b>			
12 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>03.002</b>	<b>DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA</b>			
<b>03.002.04.122.0002.2.009</b>	<b>Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -</b>			
75 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
<b>03.006</b>	<b>DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>03.006.04.122.0012.2.013</b>	<b>Manter Divisao de Recursos Humanos</b>			
99 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		40.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.303.0005.2.320</b>	<b>Participação em Consórcio/ Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
345 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>07.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS</b>			
<b>07.002.15.451.0007.2.037</b>	<b>Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais</b>			
575 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
569 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.006</b>	<b>AUXILIOS FINANCEIROS E FUNDOS MUNICIPAIS</b>			
<b>10.006.08.241.0033.2.095</b>	<b>Transferência ao Asilo São Vicente de Paulo</b>			
812 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000,00
969 - 3.3.50.43.00.00	896	SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.200,00
<b>10.012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA</b>			
<b>10.012.08.243.0034.6.108</b>	<b>Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária</b>			
821 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00
		<b>Total.....:</b>		<b>441.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	430.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.03.00 - INCENTIVO ILPI - ASS SOCIAL cc 39089-5	11.200,00
<b>Total:</b>	<b>441.200,00</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de setembro de 2023.**



**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)

Receita	Fontes de Recursos	Arrecadação	
		Jan a Ago - 2022	Jan a Ago- 2023
Cota-parte do ICMS 1.7.2.1.50.01.00.	01000 - 60% 01103 - 25% 01303 - 15%	R\$ 11.166.210,72	R\$ 12.917.691,86

a) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a agosto)	R\$ 11.166.210,72
b) Arrecadação do 2º período de 2022 (setembro a dezembro)	R\$ 5.061.452,00
c) Arrecadação do 1º período de 2023 (janeiro a agosto)	R\$ 12.917.691,86

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{1^\circ \text{ período de 2023}}{1^\circ \text{ período de 2022}} = \frac{R\$ 12.917.691,86}{R\$ 11.166.210,72} = \boxed{1,16}$$

$$2^\circ \text{ período de 2023 X (r) = Provável Arrecadação do 2º período} \\ R\$ 5.061.452,00 \times 1,16 = \dots\dots\dots R\$ 5.855.368,39$$

Receita prevista para 2022 ..... R\$ 16.200.000,00

( - ) MENOS

a) 1º período de 2023.....	R\$ 12.917.691,86
b) Provável arrecadação 2º período de 2023.	R\$ 5.855.368,39

TOTAL..... R\$ 2.573.060,25

c) Créditos extraordinários abertos..... R\$ 0,00

d) Créditos adicionais abertos anteriormente com  
recursos do excesso de arrecadação..... R\$ 1.070.000,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 1.503.060,25

POR FONTES DE RECURSOS

LIVRE - 60%.....	R\$ 901.836,15
SAÚDE - 15%.....	R\$ 225.459,04
EDUCAÇÃO - 5,00%.....	R\$ 75.153,01
DEDUÇÃO DO FUNDEB- 20,00%.....	R\$ 300.612,05
TOTAL.....	R\$ 1.503.060,25

Nova Esperança, 04 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
MOACIR OLIVATTI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MOACIR OLIVATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

d.5959/23	10/07/2023
1.000	370.000,00
1.303	0,00
TOTAL	370.000,00

D 5986/23	29/08/2023
1.000	700.000,00
1.303	0,00
TOTAL	700.000,00

D 5988/23	04/09/2023
1.000	360.000,00
1.303	70.000,00
TOTAL	430.000,00